

LEI Nº. 751, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1963.

Autoriza assinar convênio com o Departamento
Nacional de Endemias Rurais, para expurgo de
prédios e terrenos

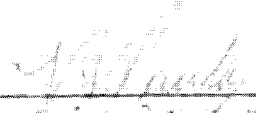
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento Nacional de Endemias Rurais, em Belo Horizonte, no sentido de que todos os prédios desta cidade sejam expurgados, inclusive os terrenos baldios e fossas, para que sejam eliminados espécies de *Tristomas* e *Pentrogelus Megitus*, que ora infestam esta cidade, principalmente os arrebaldes, e bem assim outros insetos.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

dando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de fevereiro de 1963.


- José Arcênio de Paula -
(Prefeito Municipal)


- Ibirocyr França Diniz -
- Secretária-interina -